

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/XX/2019

Recomendações sobre o remanejamento financeiro entre pleitos aprovados de mesmo segmento e finalidade, sobre a utilização de valores referentes à diferença entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação bem como sobre a utilização de saldos relativos à rendimentos financeiros do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação Final de Resíduos Sólidos (PG-031).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº268/2019, nas Notas Técnicas nº56 e 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIE:

1. Aprovar na íntegra a Nota Técnica nº57 da CT-SHQA que apresenta recomendações sobre execução do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação Final de Resíduos Sólidos (PG-031) elaboradas a partir da análise de alteração de pleitos formuladas pelos municípios de Sobrália, Pingo D'Água e Marliéria detalhada na Nota Técnica nº 56 e que tratam de: 1) remanejamento financeiro entre pleitos que representem etapas de um mesmo objetivo finalístico; 2) utilização de valores referentes à diferença entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação; e 3) utilização de saldos relativos à rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa.
2. O CIF dará ciência aos municípios e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da referida Nota Técnica da CT-SHQA

Brasília, XX de XXXX de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO